

## CULTURA

- **Institui o título de relevante interesse cultural do Estado – Lei nº 24.219, de 15/7/2022**

**Ementa:** Institui o título de relevante interesse cultural do Estado e altera a Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais.

**Origem:** Projeto de Lei nº 1.363/2019, de autoria do deputado Bosco.

De acordo com a norma aprovada, o título de Relevante Interesse Cultural em Minas Gerais será concedido pelo Poder Legislativo a bens, manifestações ou expressões culturais que reforcem, para um ou mais grupos sociais, a identidade e o sentimento de pertencimento coletivo, que sejam criações, atividades ou expressões locais ou regionais típicas ou excepcionais, ou que sejam locais tradicionais de realização de atividades, encontros ou celebrações coletivas da comunidade.

A norma buscou distinguir os diferentes processos para a proteção e valorização da história e da memória do povo mineiro, estabelecendo uma justaposição harmoniosa entre as competências próprias do Poder Legislativo e do Poder Executivo nessa seara. A proposição foi aprovada na forma originalmente apresentada e consolidou o entendimento de que as normas de iniciativa parlamentar que reconhecem o relevante interesse cultural de bens, expressões e manifestações da cultura mineira, como título honorífico, incidem sobre o plano simbólico e têm como objetivo sua promoção, valorização e difusão.

Remetida à sanção, a proposição de lei foi parcialmente vetada pelo governador, sob a alegação de que, na forma aprovada, alijaria o Poder Executivo da concessão da titulação em questão. Analisados os dispositivos da nova lei, esta Casa entendeu que a norma não nega ao Chefe do Executivo a plena iniciativa de lei para também conceder o título de relevante interesse cultural e, por conseguinte, o veto foi derrubado por 57 votos.

Espera-se que a nova lei contribua para uma atuação coordenada das instituições públicas na política de patrimônio cultural, reforçando sua proteção e promoção e elevando a autoestima das comunidades associadas aos bens, expressões e manifestações reconhecidas como de relevante interesse cultural do Estado.

GCT/GEC/ACPrev